

PORTARIA GDG Nº055/2009 TERESINA, 26 DE JANEIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício GR/UESP Nº0027/2009, da Fundação Universidade Estadual do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Fundação Universidade Estadual do Piauí, **ANTONIA HELENA COSTA SALES MENDES**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Assistente de Administração - II, matrícula nº 023567-9, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº.84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº059/2009 TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº41/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, **JOSANA LUCIA DE S. MOURA**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula Nº07780-1, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº060/2009 TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº41/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, **JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO**, funcionário do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula Nº001284-0, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº061/2009 TERESINA, 02 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº41/GSG, da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

RESOLVE:

OLOCAR à disposição da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, **NILZALIA RAMOS MAGALHAES CARNEIRO**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar, matrícula Nº000486-3, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº064/2009 TERESINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto Nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº 000065, da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Secretaria da Saúde do Estado do Piauí, **MARIA DE FATIMA CARVALHO GARCEZ OLIVEIRA**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista, matrícula Nº178329-8, até 31 de dezembro do ano em curso, **com ônus para o órgão cessionário** na forma do § 2º do artigo 50 da Constituição Estadual, c/c § 2º do artigo 100 da Lei Complementar Nº.13/94, com redação dada pela Lei Complementar Nº84, de 07 de maio 2007.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL

PORTARIA GDG Nº072/2009 TERESINA, 09 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58 do Regulamento do IAPEP, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 3º, do Decreto nº 11.263, de 01.12.2003, e considerando o Ofício Nº815/08-DGP, da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI,

RESOLVE:

COLOCAR à disposição da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI, **MARIA ELIZIE R DE MARINHO**, funcionária do Quadro de Pessoal deste Instituto, ocupante do cargo de Técnico Executivo, matrícula Nº 023771-0, até 31 de dezembro do ano em curso, na forma do artigo 100 da Lei Complementar Nº 13/94.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

ANTONIO RUFINO SOBRINHO
DIRETOR GERAL